



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

INDICAÇÃO Nº 169/2019



INDICAMOS A NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DA PORTARIA Nº 311/98, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, PARA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS EM DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

PROFESSORA MARISA – PSB, BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA – PR, PROFESSORA SILVANA – PTB, FÁBIO GAVASSO – PSB e MAURICIO GOMES – PSB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, com cópia à Senhora Vanise dos Santos, Gerente da Agência dos Correios de Sorriso – MT e ao Senhor Gilson do Espírito Santo Cunha, Diretor Regional dos Correios – MT, versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal, atender o disposto na Portaria nº 311/98 do Ministério das Comunicações, para organização do sistema de distribuição das correspondências em domicílio no município de Sorriso-MT.

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Portaria nº 311/98 do Ministério das Comunicações estabelece:

“Art. 4º - A distribuição em domicílio será garantida quando atendidas as seguintes condições:”

- Os logradouros devem estar oficializados junto à prefeitura municipal e possuir placas identificadoras;
- Os imóveis devem possuir a numeração indicativa oficializada pela prefeitura, caixa receptora de correspondência, localizada na entrada;
- As numerações dos imóveis devem obedecer aos critérios de ordenamento crescente, sendo um lado do logradouro par e o outro ímpar;
- Os locais a serem atendidos devem oferecer condições de acesso e



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

*“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”*

*“Trabalho e respeito ao cidadão”*

*segurança de modo a garantir a integridade física dos carteiros e dos objetos postais a serem distribuídos;*

Considerando que existem vários bairros no município que não têm placas de identificação das ruas, numeração das casas e caixas receptoras de correspondências;

Considerando que muitos moradores necessitam se deslocar até o Correio para buscar suas correspondências;

Considerando que o Poder Público deve ter a preocupação de garantir o acesso aos bens e serviços a todo cidadão;

Considerando que Sorriso está em constante desenvolvimento e se faz necessário este benefício.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2019.

**PROFª MARISA**  
Vereadora PTB

**BRUNO DELGADO**  
Vereador PMB

**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PR

**PROFª SILVANA**  
Vereadora PTB

**FABIO GAVASSO**  
Vereador PSB

**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB